



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Márcio França - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 128 • Número 80 • São Paulo, quinta-feira, 3 de maio de 2018

www.imprensaoficial.com.br

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 2-5-2018

Dispensando, a pedido, Jânio Francisco Benith, RG 7.178.779-3, da função de Vogal da Junta Comercial do Estado de São Paulo - Juceesp, na qualidade de representante da classe dos contadores.

Nomeando, com fundamento no art. 10, § 2º, da LC 1.187-2012, e nos termos do art. 11 da LF 8.934-94, e alterações, e à vista do disposto no art. 106 do Regulamento da Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucep, aprovado pelo Dec. 58.879-2013, o abaixo indicado para, na qualidade de representante de livre escolha do Governador, exercer as funções de Vogal da Jucep:

Vogal: José Orlino Barbosa, RG 20.234.748-5, na vaga de Humberto Luiz Dias, com mandato até 2019.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 2-5-2018

No processo SF-23750-88028-18 (CC-115.593-18), sobre afastamento: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando a manifestação do Secretário da Fazenda e o Parecer NDP 15-2018, do Núcleo de Direito de Pessoal, da Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado, e a declaração do Presidente da Associação dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo - AFRESP, dando conta de que a aludida entidade possui 6.653 associados com direito a voto, autorizo o afastamento de Rodrigo Keidel Spada, RG 22.652.587-9, Denis da Cruz Mângia Maciel, RG 10.653.579-SSP/MG, Vanessa Kazue Murayama, RG 30.983.677-3, Luan Zacharias Silva, RG 8.080.409-1 e Renato Pei Na Chan, RG 26.403.814-9, Agentes Fiscais de Rendas, do Quadro da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, exercerem, respectivamente, mandato de Presidente, 1º Vice-Presidente, Secretário Geral, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, da AFRESP, no período de 8-1-2018 a 8-1-2021."

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Rescisão Amigável de Convênio

Processo Fussesp: 145753/2014
Parecer Referencial: C/SG 13/2017
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Instituto Social Santa Lucia.

Objeto: Rescisão Amigável do Convênio Fussesp 402/2014, celebrado em 28-10-2014, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola de Moda - 2ª Fase".

Cláusula Primeira - O convênio a que se refere o preâmbulo do presente instrumento fica rescindido de forma amigável, com fulcro no artigo 79, inciso II, c.c. o artigo 116, "caput", ambos da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, em face da denúncia da avença por parte da CONVENIENTE, formalizada por meio do Ofício, datado de 29-01-2018, juntado a fl. 259 dos autos do Processo Fussesp 145753/2014.

Cláusula Segunda - Tendo sido considerada regular a prestação de contas apresentada pelo CONVENIENTE, e à vista de inexistência de qualquer pendência por parte deste em relação ao Fussesp, os participes nada têm a reclamar um do outro.
Data da Assinatura: 02-05-2018.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despachos do Diretor, de 2-5-2018

O Diretor de Operações decide pelo acolhimento das razões de defesa apresentadas pela CA S.A. relativas à Notificação NOT.DOP.0026/17, conforme DI.DOP.0058/18 de 25/04/18 e determina o arquivamento do feito.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da Artesp, no prazo de 15 dias. (Processo Administrativo 023.883/2017 - Protocolo Artesp 359.978/17).

O Diretor de Operações decide pelo acolhimento das razões de defesa apresentadas pela CR0 S.A. relativas à Notificação NOT.DOP.0029/17, conforme DI.DOP.0057/18 de 25/04/18 e determina o arquivamento do feito.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da Artesp, no prazo de 15 dias. (Processo Administrativo 023.958/2017 - Protocolo Artesp 360.681/17).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0061/17, conforme DI.DOP.0048/18 de 20/04/18, e que seja imposta à CART S.A. a penalidade de multa nos termos da Tabela

de Classificação de Infrações e Valores de Multa do Anexo 11, Letra C, Item 2, Grupo II, Nivel Artesp C do Edital de Concorrência Pública Internacional 004/2008.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da Artesp, no prazo de 15 dias. (Processo Administrativo 024.947/2017 - Protocolo Artesp 367.695/17).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0086/17, conforme DI.DOP.0052/18 de 20/04/18, e que seja imposta à VCR S.A. a penalidade de multa nos termos da Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa do Anexo 11, tipificação B.1, item 4, Grupo Artesp I, Nivel Artesp F do Edital de Concorrência Pública Internacional 006/2008.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da Artesp, no prazo de 15 dias. (Processo Administrativo 025.290/2017 - Protocolo Artesp 370.025/17).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0084/17, conforme a DI.DOP.0050/18 de 20/04/18, e que seja imposta à VCR S.A. a penalidade de multa nos termos da Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa do Anexo 11, Tipificação B.1, Item 1, Grupo II, Nivel Artesp C do Edital de Concorrência Pública Internacional 006/2008.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da Artesp, no prazo de 15 dias. (Processo Administrativo 025.288/2017 - Protocolo Artesp 370.027/17).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0096/17, conforme DI.DOP.0059/18 de 24/04/18, e que seja imposta à CSR S.A. a penalidade de multa nos termos da Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa do TAMC/2006/01, Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa, Anexo I, Letra C - Manutenção, item 11, Grupo I, Nivel Artesp "C".

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da Artesp, no prazo de 15 dias. (Processo Administrativo 025.566/2017 - Protocolo Artesp 373.347/17).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despachos do Diretor, de 2-5-2018

Protocolo 392.915/18 - Recpaz Transportes e Turismo Ltda, CNPJ 00.026.572/0001-40. Autorizo, pelo prazo de 180 dias, a empresa a operar com os veículos de placas FRV-1299, FMH-3811, FYT-5445, FSS-6915, FLA-4113, FAF-7076, FUU-4363, FON-0121, FVL-3402, FIX-1255, FUT-7663, FTG-1711, FUU-2616, FMA-6177, FMM-9492, de sua propriedade, no serviço de Fretamento da Artesp, fora do padrão aprovado pelo Regulamento vigente, desde que os veículos operem com cartão de vistoria em vigor e cópia da publicação da autorização. A empresa deverá enviar a esta Agência, ao final do prazo concedido, fotos dos referidos veículos com o padrão de pintura atualizado, sob pena de exclusão dos mesmos da frota registrada.

Protocolo 393.627/18 - TURISMO E LOCADORA SANTO AMARO LTDA, CNPJ 56.589.823/0001-59 - Autorizo, pelo prazo de 60 dias, a empresa a operar com o veículo de placa LPU-5074, de sua propriedade, no serviço de Fretamento da Artesp, fora do padrão aprovado pelo Regulamento vigente, desde que o veículo opere com cartão de vistoria em vigor e cópia da publicação da autorização. A empresa deverá enviar a esta Agência, ao final do prazo concedido, fotos do referido veículo com o padrão de pintura atualizado, sob pena de exclusão do mesmo da frota registrada.

Protocolo 393.567/18 - SHIGUEMATU S LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI ME, CNPJ 20.330.070/0001-15 - Autorizo, pelo prazo de 60 dias, a empresa a operar com o veículo de placa DBM-9444, de sua propriedade, no serviço de Fretamento da Artesp, fora do padrão aprovado pelo Regulamento vigente, desde que o veículo opere com cartão de vistoria em vigor e cópia da publicação da autorização. A empresa deverá enviar a esta Agência, ao final do prazo concedido, fotos do referido veículo com o padrão de pintura atualizado, sob pena de exclusão do mesmo da frota registrada.

Protocolo 393.830/18 - TRANSMIMO LTDA, CNPJ 45.523.719/0001-45 - Autorizo, pelo prazo de 90 dias, a empresa a operar com os veículos de placas ETU-1157, FSU-0048, FYD-9595, IUR-7966, IUR-5471, de sua propriedade, no serviço de Fretamento da Artesp, fora do padrão aprovado pelo Regulamento vigente, desde que os veículos operem com cartão de vistoria em vigor e cópia da publicação da autorização. A empresa deverá enviar a esta Agência, ao final do prazo concedido, fotos dos referidos veículos com o padrão de pintura atualizado, sob pena de exclusão dos mesmos da frota registrada.

Protocolo 393.815/18 - HG SERVICE TUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI, CNPJ 12.445.940/0001-73 - Autorizo, pelo prazo de 60 dias, a empresa a operar com o veículo de placa FCT-1927, de sua propriedade, no serviço de Fretamento da Artesp, fora do padrão aprovado pelo Regulamento vigente, desde que o veículo opere com cartão de vistoria em vigor e cópia da publicação da autorização. A empresa deverá enviar a esta Agência, ao final do prazo concedido, fotos do referido veículo com o padrão de pintura atualizado, sob pena de exclusão do mesmo da frota registrada.

Protocolo 393.294/18 - TRANS LIFE TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA, CNPJ 07.121.410/0001-30 - Autorizo, pelo prazo de 60 dias, a empresa a operar com o veículo de placa BTO-6507, de sua propriedade, no serviço de Fretamento da Artesp, fora do padrão aprovado pelo Regulamento vigente, desde que o veículo opere com cartão de vistoria em vigor e cópia da publicação da autorização. A empresa deverá enviar a esta Agência, ao final do prazo concedido, fotos do referido veí-

culo com o padrão de pintura atualizado, sob pena de exclusão do mesmo da frota registrada.

Protocolo 393.909/18 - L & E TRANSPORTE E TURISMO EIRELI ME, CNPJ 24.330.671/0001-89 - Autorizo, pelo prazo de 60 dias, a empresa a operar com o veículo de placa CQH-7944, de sua propriedade, no serviço de Fretamento da Artesp, fora do padrão aprovado pelo Regulamento vigente, desde que o veículo opere com cartão de vistoria em vigor e cópia da publicação da autorização. A empresa deverá enviar a esta Agência, ao final do prazo concedido, fotos do referido veículo com o padrão de pintura atualizado, sob pena de exclusão do mesmo da frota registrada.

Autos 9385/DER/82 - 3º vol. - Viação Atibaia São Paulo Ltda. Defiro o requerido pela empresa, e assim Autorizo, em caráter experimental pelo prazo de 90 dias, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 286, devendo a empresa iniciar a operação no prazo de até 15 dias após esta publicação. A empresa deverá, antes de findar o prazo concedido, apresentar pedido em caráter precário ou prorrogação do prazo, conforme o caso, atendendo para tanto, o Regulamento vigente.

Autos 7992/DER/77 - 2º vol. - Viação Atibaia São Paulo Ltda. Defiro o requerido pela empresa, e assim Autorizo, em caráter experimental pelo prazo de 90 dias, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 385, devendo a empresa iniciar a operação no prazo de até 15 dias após esta publicação. A empresa deverá, antes de findar o prazo concedido, apresentar pedido em caráter precário ou prorrogação do prazo, conforme o caso, atendendo para tanto, o Regulamento vigente.

Autos 9384/DER/82 - 2º vol. - Viação Atibaia São Paulo Ltda. Defiro o requerido pela empresa, e assim Autorizo, em caráter experimental pelo prazo de 90 dias, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 114, devendo a empresa iniciar a operação no prazo de até 15 dias após esta publicação. A empresa deverá, antes de findar o prazo concedido, apresentar pedido em caráter precário ou prorrogação do prazo, conforme o caso, atendendo para tanto, o Regulamento vigente.

Autos 7986/DER/77 - 2º vol. - Viação Atibaia São Paulo Ltda. Defiro o requerido pela empresa, e assim Autorizo, em caráter experimental pelo prazo de 90 dias, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 476, devendo a empresa iniciar a operação no prazo de até 15 dias após esta publicação. A empresa deverá, antes de findar o prazo concedido, apresentar pedido em caráter precário ou prorrogação do prazo, conforme o caso, atendendo para tanto, o Regulamento vigente.

Autos 7991/DER/77 - 3º vol. - Viação Atibaia São Paulo Ltda. Defiro o requerido pela empresa, e assim Autorizo, em caráter experimental pelo prazo de 90 dias, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 278, devendo a empresa iniciar a operação no prazo de até 15 dias após esta publicação. A empresa deverá, antes de findar o prazo concedido, apresentar pedido em caráter precário ou prorrogação do prazo, conforme o caso, atendendo para tanto, o Regulamento vigente.

Autos 7987/DER/77 - 2º vol. - Viação Atibaia São Paulo Ltda. Defiro o requerido pela empresa, e assim Autorizo, em caráter experimental pelo prazo de 90 dias, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 302, devendo a empresa iniciar a operação no prazo de até 15 dias após esta publicação. A empresa deverá, antes de findar o prazo concedido, apresentar pedido em caráter precário ou prorrogação do prazo, conforme o caso, atendendo para tanto, o Regulamento vigente.

Autos 0049/Artesp/10 - VB Transportes e Turismo Ltda. Defiro o requerido pela empresa, e assim Autorizo, em caráter experimental pelo prazo de 120 dias, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 79, devendo a empresa iniciar a operação no prazo de até 15 dias após esta publicação. A empresa deverá, antes de findar o prazo concedido, apresentar pedido em caráter precário ou prorrogação do prazo, conforme o caso, atendendo para tanto, o Regulamento vigente.

Autos 6186/DER/69 - 3º vol. - VB Transportes e Turismo Ltda. Defiro o requerido pela empresa, e assim Autorizo, em caráter experimental pelo prazo de 120 dias, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 124, devendo a empresa iniciar a operação no prazo de até 15 dias após esta publicação. A empresa deverá, antes de findar o prazo concedido, apresentar pedido em caráter precário ou prorrogação do prazo, conforme o caso, atendendo para tanto, o Regulamento vigente.

Autos 4424/DER/62 - 5º vol. - Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A. Defiro o requerido pela empresa, e assim Autorizo, em caráter experimental pelo prazo de 120 dias, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 288, devendo a empresa iniciar a operação no prazo de até 15 dias após esta publicação. A empresa deverá, antes de findar o prazo concedido, apresentar pedido em caráter precário ou prorrogação do prazo, conforme o caso, atendendo para tanto, o Regulamento vigente.

Autos 8057/DER/77 - 5º vol. - Auto Viação Bragança Ltda. Defiro o requerido pela empresa, e assim Autorizo, em caráter experimental pelo prazo de 120 dias, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 250, devendo a empresa iniciar a operação no prazo de até 15 dias após esta publicação. A empresa deverá, antes de findar o prazo concedido, apresentar pedido em caráter precário ou prorrogação do prazo, conforme o caso, atendendo para tanto, o Regulamento vigente.

Autos 7323/DER/73 - 2º vol. - Auto Viação Bragança Ltda. Defiro o requerido pela empresa, e assim Autorizo, em caráter experimental pelo prazo de 120 dias, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 264, devendo a empresa iniciar a operação no prazo de até 15 dias após esta publicação. A empresa deverá, antes de findar

o prazo concedido, apresentar pedido em caráter precário ou prorrogação do prazo, conforme o caso, atendendo para tanto, o Regulamento vigente.

Autos 5202/DER/65 - 6º vol. - Viação Danúbio Azul Ltda. Defiro o requerido pela empresa, e assim Autorizo, em caráter experimental pelo prazo de 120 dias, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 286, devendo a empresa iniciar a operação no prazo de até 15 dias após esta publicação. A empresa deverá, antes de findar o prazo concedido, apresentar pedido em caráter precário ou prorrogação do prazo, conforme o caso, atendendo para tanto, o Regulamento vigente.

Autos 7277/DER/73 - 3º vol. - Empresa de Transportes Andorinha S/A. Defiro o requerido pela empresa, e assim Autorizo, em caráter experimental pelo prazo de 120 dias, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 353, devendo a empresa iniciar a operação no prazo de até 15 dias após esta publicação. A empresa deverá, antes de findar o prazo concedido, apresentar pedido em caráter precário ou prorrogação do prazo, conforme o caso, atendendo para tanto, o Regulamento vigente.

Autos 9720/DER/93 - Viação Santa Cruz Ltda. Defiro o requerido pela empresa, e assim Autorizo, em caráter precário, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 198.

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL

Deliberação Normativa CPRTI - 2, de 2-5-2018

Dispõe sobre a homologação de candidaturas para renovação do Colegiado da CPRTI e baixa instruções relativas à eleição

A Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral - CPRTI - em reunião realizada no dia 23-04-2018, aprovou a seguinte Deliberação Normativa:

Artigo 1º - Ficam homologadas e registradas as seguintes candidaturas à eleição do dia 14 a 17-05-2018, para a atualização do Colegiado da CPRTI, de acordo com a Deliberação Normativa CPRTI 001/2018, publicada no D.O. de 27-03-2018:

V - Ciências Químicas e Físicas

Márcia Dimov Nogueira

Pesquisador Científico VI

VIII - Geociências

Gustavo Armani

Pesquisador Científico V

IX - Microbiologia e Imunologia

Eliete Caló Romero

Pesquisador Científico VI

XI - Parasitologia e Patologia Vegetal

José Alberto Caram de Souza Dias

Pesquisador Científico VI

XII - Zootecnia e Exploração Animal

Carla Cachoni Pizzolante

Pesquisador Científico VI

Artigo 2º - Serão computados exclusivamente os votos obtidos no agrupamento de áreas afins de pesquisa em que a candidatura foi homologada.

Artigo 3º - O eleitor, Pesquisador Científico em atividade, tem o direito de votar em todos os agrupamentos de áreas afins de pesquisa podendo votar em 1 (um) candidato de cada agrupamento.

Artigo 4º - As eleições serão realizadas de forma eletrônica, por meio do sistema de votação exclusivo da CPRTI.

Artigo 5º - Para acessar o sistema de votação, os eleitores utilizarão o link que será enviado para o e-mail já cadastrado no site www.pesquisador.sp.gov.br.

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Comunicado

Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

Defensoria Pública do Estado

VIVIANE DE SOUZA LEME - RG 34913182 - OFICIAL DEFENSORIA PÚBLICA - CSCF 5426/2018 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público tendo em vista o não atendimento à convocação para complementação da perícia inicial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.

Ministerio Publico

FRANCISLEIDE GOMES MENDES SILVA - RG 283275480 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - CSCF 5427/2018 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, por ter sido constatado em perícia situação que pode agravar-se diante das atribuições próprias do cargo pretendido. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.

GILBERTO FELIX DE LIMA FILHO - RG 401645319 - AUXILIAR DE PROMOTORIA III - CSCF 5416/2018 - Candidato consi-